



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROJETO

FORMAÇÃO COMUNITÁRIA EM DIREITOS HUMANOS

EDITAL Nº 001/PFCDH/2024

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTAS NO PROJETO DE FORMAÇÃO COMUNITÁRIA EM DIREITOS HUMANOS, REALIZADO NO ÂMBITO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FD/UNB) EM PARCERIA COM O CONSELHO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS (CNDH) E O MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (MDHC).

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2018 do Decanato de Extensão, que regula o processo seletivo de bolsas de extensão no âmbito da Universidade de Brasília (UnB), o Coordenador do projeto de extensão “Formação Comunitária em Direitos Humanos” torna pública a seleção de discentes dos cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado ou doutorado acadêmico) regularmente matriculados/as em qualquer Instituições de Ensino Superior, preferencialmente nas áreas de Ciências Humanas e Sociais na Universidade de Brasília (UnB), interessadas/os em participar nas atividades extensionistas no ano de 2024.

1. OBJETO DO EDITAL

1.1. O presente edital torna público a discentes dos cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado ou doutorado acadêmico) em qualquer Instituição de Ensino Superior, preferencialmente nas áreas de Ciências Humanas e Sociais na Universidade de Brasília (UnB), a abertura de inscrições para o processo seletivo para concessão de bolsas de extensão no projeto “Formação Comunitária em Direitos Humanos”, desenvolvido no âmbito da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília em parceria com o Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) e o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC).

1.2. O projeto de extensão “Formação Comunitária em Direitos Humanos”, desenvolvido no âmbito da Faculdade de Direito da UnB em parceria com o Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) e o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC), é voltado para a organização, a mobilização e a realização de seminários regionais de formação comunitária em direitos humanos para populações rurais, de modo especial famílias camponesas, assentadas/os e acampadas/os da reforma agrária, indígenas, quilombolas, discentes e egressas/os dos cursos do PRONERA,

lideranças comunitárias e defensoras/es de direitos humanos, em diálogo, interação e articulação com ativistas, comunicadoras/es, estudantes e professoras/es universitários, profissionais do sistema de justiça e advogadas/os populares, em parceria com a Faculdade de Direito da UnB, o CNDH e o MDHC.

1.3. Dentre as atividades que serão realizadas em 2024 estão: organização e participação em reuniões da equipe do projeto e com movimentos sociais e organizações da sociedade civil; análise e elaboração de documentos, minutas e outros textos auxiliares às atividades do projeto; análise, sistematização e relatoria de casos relacionados ao cenário de mobilização do direito e da judicialização da questão agrária nos estados abrangidos pelo projeto; participação e organização de seminários e atividades temáticas; organização e realização de atividades acadêmicas e de mobilização e articulação temática; instrução de procedimentos e interação com órgãos e instituições do sistema de justiça, entre outras.

2 – FINALIDADE

2.1. A finalidade da concessão das bolsas é contribuir para a realização das atividades de pesquisa e extensão no âmbito do PFCDH/UnB, compreendidas na realização de 7 (sete) Seminários de Formação Comunitária em Direitos Humanos, em diferentes regiões do país, e pesquisa sobre o cenário de mobilização do direito e da judicialização da questão agrária nos estados abrangidos pelo projeto.

2.2. Poderão participar da seleção discentes regularmente matriculados/as nos cursos de Graduação e de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado acadêmico), preferencialmente nas áreas de Ciências Humanas e Sociais da Universidade de Brasília, ou devidamente aprovados em processo seletivo e que estejam somente aguardando o registro no respectivo Programa de Pós-Graduação.

3 – DAS BOLSAS

3.1. Serão destinadas 3 (três) bolsas de Graduação, no valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensais, e 2 (duas) bolsas de Pós-Graduação, no valor de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por mês, por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir da homologação do Termo de Responsabilidade, com início previsto para 15/04/2024 e término em 15/04/2025.

Parágrafo único: as bolsas de Pós-Graduação serão no mesmo valor unitário, independente do curso ao qual a/o discente estiver matriculado/a (mestrado ou doutorado).

3.2. No caso de disponibilização de bolsas, por desistência, suspensão ou futuras concessões, até que o presente edital seja revogado, serão chamados os/as candidatos/as aprovados/as conforme a ordem classificatória apurada no presente procedimento para concessão de bolsas.

3.3. O PFCDH/UnB comunicará às/aos classificados/as a disponibilidade de bolsas por oferta, desistência, suspensão ou futuras concessões.

4 – DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1. Poderão se candidatar discentes regularmente matriculados/as em cursos de graduação ou de pós-graduação de qualquer Instituição de Ensino Superior, preferencialmente nas áreas de Ciências Humanas e Sociais da Universidade de Brasília (UnB).

4.2. Nos termos do art. 2º da Resolução DEX 02/2018, as candidaturas do presente edital devem cumprir com os seguintes critérios:

- I - Não possuir vínculo familiar com o(a) coordenador(a) do Projeto;
- II - Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para as atividades de extensão e pesquisa do Projeto, incluídos planejamento, estudo, avaliação e atividades em geral;
- III - Não receber bolsa PIBEX ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais;
- IV - Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em eventos, projetos ou programas;
- V - Participar ou ter participado anteriormente de, pelo menos, uma atividade de extensão (evento, projeto, programa ou semana universitária) ou ter realizado estágio na Universidade de Brasília;
- VI - Apresentar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista;
- VII – Ter comprovada experiência de vivência ou trabalho profissional ou extensionista com movimentos sociais ou comunidades camponesas, de trabalhadoras/es rurais sem terra, quilombolas, povos indígenas ou povos e comunidades tradicionais;
- VIII – Ter disponibilidade para realizar ao menos duas viagens de até 5 (cinco) dias no âmbito das atividades do PFCDH/UnB, custeadas pelo mesmo.

§ 1º – O descumprimento de qualquer das exigências constantes deste edital implicará o imediato cancelamento da bolsa de estudos.

§ 2º – A/O bolsista que deixar de cumprir exigências relativas ao edital durante a vigência da bolsa, deverá comunicar imediatamente a Coordenação do Projeto.

§ 3º – Não havendo a comunicação nos termos do parágrafo anterior e havendo ciência da situação por parte da Coordenação do PFCDH/UnB, a bolsa será imediatamente cancelada.

4.3. São critérios desejáveis para a seleção de bolsistas, preferencialmente:

- I – Participar de grupo de extensão da Faculdade de Direito/UnB com atuação com movimentos sociais ou comunidades camponesas, de trabalhadoras/es rurais sem terra, quilombolas, povos indígenas ou povos e comunidades tradicionais;
- II – Ter experiência com assessoria jurídica universitária popular;
- IV – Ter experiência na realização de atividades e eventos de extensão com movimentos sociais e comunidades;

V – Ter experiência na realização de atividades de pesquisa e trabalho de campo com movimentos sociais e comunidades.

VI – Ter disponibilidade para realizar reuniões e atividades de expediente em horário comercial.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser feitas entre os dias **02 e 08 de abril de 2024, até às 18h00 (dezoito horas)**, horário de Brasília, através do envio de e-mail para antonio.filho@unb.br, indicando como assunto “Candidatura Edital PFCDH/UnB – Graduação ou Pós-Graduação” (conforme a categoria da inscrição) e enviando, em anexo:

I – Currículo lattes em formato pdf;

II – Carta de intenções explicitando o interesse e aptidão para as atividades do projeto, bem como o cumprimento dos requisitos do item 4.2 (incisos VII e VIII) e do item 4.3, com no máximo 1 página.

5.2. Ao se inscrever para esta Chamada Pública, a/o candidata/o concorda ter lido todos os itens desta Chamada Pública e, também, a Resolução DEX 02/2018.

Parágrafo único: A verificação de qualquer ocultação ou falsidade de informações das exigências constantes deste item implicará na desclassificação do/a candidato/a do processo seletivo ou no imediato cancelamento do pagamento da bolsa concedida.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será feita a partir das informações coletadas nos documentos enviados pelo/a candidato/a no momento de sua inscrição e considerará, como critérios, o atendimento dos requisitos previstos no item 4 e, ainda, a demonstração de aptidão e interesse sobre o domínio temático do/a candidato/a no campo de atuação do projeto, a sua disponibilidade em realizar as atividades, a sua capacidade de reflexão crítica sobre o direito, o sistema de justiça e os direitos humanos, a sua experiência no campo temático e a demonstração de suas habilidades de expressão escrita.

6.2. O resultado será informado por e-mail no dia 10 de abril de 2024 e o/a estudante selecionado/a terá até o dia 12 de abril de 2024 para encaminhar o termo de compromisso devidamente assinado, conforme instruções que serão oportunamente indicadas no e-mail de comunicação do resultado.

7. DOS PRAZOS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O período para apresentação da documentação e inscrição no processo seletivo para concessão de bolsa será de 02/04/2024 a 08/04/2024, observando o horário limite das 18h00 (dezoito horas), horário de Brasília.

7.2. O resultado da classificação será comunicado por e-mail até o dia 10/04/2021.

7.3. Cabe recurso do resultado da classificação para a Coordenação do PFCDH/UnB, a ser interposto em 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da comunicação dos resultados, igualmente encaminhado da mesma forma que a inscrição.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O/A bolsista selecionado/a deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista, que será oportunamente disponibilizado pela Coordenação do Projeto, no prazo estipulado.

8.2. A/O bolsista selecionada/o que não entregar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data indicada será desclassificada/o e substituída/o pelo cadastro de reserva, seguindo a lista de espera.

8.3. É de total responsabilidade do/a estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção em sua caixa de e-mails.

8.4. Os casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do PFCDH/UnB, a qual esta pode solicitar diligências e informações às/aos candidatos(as).

Brasília, 02 de abril de 2024.



Prof. Antonio Sergio Escrivão Filho
Coordenador-Geral do PFCDH-UnB
Faculdade de Direito
Universidade de Brasília - UnB